

FUNDAÇÃO
SOPHIA

Fundação Particular de
Solidariedade Social

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO DE 2024

FUNDAÇÃO SOPHIA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

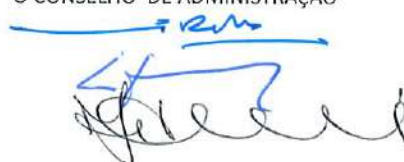
Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2024	31-12-2023
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3;5	4 999 146,99	5 119 532,04
Propriedades de investimento	3;5	47 640,54	47 640,54
Ativos intangíveis	3;5	-	-
Investimentos financeiros	3;15	138 218,44	149 284,53
Subtotal		5 185 005,97	5 316 457,11
Ativo corrente			
Inventários	3;8	126 452,63	138 703,39
Cientes e utentes	3;15	1 025 130,22	720 160,56
Adiantamentos a fornecedores	15	8 647,46	3 425,46
Estado e outros Entes Públicos	3	1 805,52	136,20
Outras contas a receber	3;15	973 894,41	537 354,35
Diferimentos	3;15	17 135,28	12 253,24
Caixa e depósitos bancários	3;15	754 687,39	909 536,83
Subtotal		2 907 752,91	2 321 570,03
Total do Ativo		8 092 758,88	7 638 027,14
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	15	3 382 115,01	3 382 115,01
Resultados transitados	15	1 522 875,77	1 357 410,22
Ajustamentos em activos financeiros	15	235,00	235,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	15	1 026 132,37	496 087,12
Resultado Líquido do período		94 077,76	165 465,55
Total do fundo do capital		6 025 435,91	5 401 312,90
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	3;6;7	309 741,53	476 805,59
Subtotal		309 741,53	476 805,59
Passivo corrente			
Fornecedores	3;15	434 078,50	556 529,83
Adiantamentos de clientes e utentes	15	118 297,08	117 595,86
Estado e outros Entes Públicos	3	75 440,02	69 502,25
Financiamentos obtidos	3;6;7	544 472,19	534 483,44
Diferimentos	3;15	56 935,46	1 905,00
Outras contas a pagar	3;15	528 358,19	479 892,27
Subtotal		1 757 581,44	1 759 908,65
Total do passivo		2 067 322,97	2 236 714,24
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		8 092 758,88	7 638 027,14

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO SOPHIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	9	2 264 948,93	2 094 786,65
Subsídios, doações e legados à exploração	10	1 034 503,09	961 440,97
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	(565 813,38)	(633 239,84)
Fornecimentos e serviços externos	15	(832 902,37)	(819 870,44)
Gastos com o pessoal	13	(1 690 829,44)	(1 671 873,56)
Perdas por imparidade		(382,36)	(578,77)
Reversões		2 089,78	7 634,98
Outros rendimentos e ganhos	15	286 027,76	676 029,79
Outros gastos e perdas	15	(196 345,28)	(239 960,69)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		301 296,73	374 369,09
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(162 541,08)	(164 124,92)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		138 755,65	210 244,17
Juros e rendimentos similares obtidos	15	207,50	523,02
Juros e gastos similares suportados	15	(44 885,39)	(45 301,64)
Resultados antes de impostos		94 077,76	165 465,55
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		94 077,76	165 465,55

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO





diz

& associados-SROC, Lda

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Lda" and a signature.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **FUNDAÇÃO SOPHIA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de € 8.092.758,88 (oito milhões, noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) e um total de fundos patrimoniais de € 6.025.435,91 (seis milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos), incluindo um resultado líquido positivo de € 94.077,76 (noventa e quatro mil, setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos)), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações de fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **FUNDAÇÃO SOPHIA**, em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal, através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Handwritten signature of José V. Silva

Diz & Associados - SROC, Lda - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
N.º 118 da Lista Oficial dos SROC - Contribuinte N.º 503 103 012 - CMM - 20161437

SEDE: Rua de S. José, 35 - 3.º B/C - (Edifício Tiberil - Av. da Liberdade) - 1150-321 Lisboa - Tel. 21 322 37 80 - Fax 21 322 37 89 - geral@dizsroc.pt - www.dizsroc.pt
Escritório Coimbra: Rua do Cineiro, n.º 24, Algar - 3040-661 Assaíge, Coimbra - Telm. 917 229 375 - jvazler@dizsroc.pt
Escritório Lisboa: Estrada da Luz, 165 - 7.º Dto. - 1600-154 Lisboa - Tel. 21 726 14 09 - Fax 21 726 30 53 - jssilva@dizsroc.pt

An independent firm
associated with



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



- o risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras, podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- Declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas.

Coimbra, 30 de maio de 2025

O Revisor Oficial de Contas



José Manuel Bernardo Vaz Ferreira, ROC nº 1094, CMVM Nº 20160706

Em representação de Diz & Associados, SROC, LDA, nº 118, CMVM Nº 20161437

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
da
FUNDAÇÃO SOPHIA
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO

ACTA N.º 7/2005

LOCAL: Edifício-sede

PRESENTES:

- O senhor Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo, que presidiu;
- O senhor Dr. José Fernando Andrade da Costa Fernandes;
- A senhora Dr.ª Maria de Lurdes Duarte Pedro Correia;
- O senhor Doutor Carlos Manuel Freire Cavaleiro.

Ausente por motivos profissionais o senhor Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino.

Aberta a sessão, pelas quinze horas, foi confirmada a ordem de trabalhos previamente distribuída e manifestada a vontade de apreciar e, nos termos seguintes, deliberar sobre as matérias a que aquela se reporta. A saber: =====

Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024 =====

O senhor Presidente certificou-se da prévia remessa aos senhores Conselheiros das demonstrações financeiras da Fundação, compreendendo o balanço em 31 de Dezembro de 2024, que evidencia um total de € 8.092.758,88 (oito milhões, noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) e de fundos patrimoniais no montante de € 6.025.435,91 (seis milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos), incluindo um resultado líquido positivo de € 94.077,76 (noventa e quatro mil e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), bem como a demonstração de resultados por naturezas e por valências e a demonstração de fluxos de caixa. =====

Verificou, ainda, o senhor Presidente ter sido remetido aos senhores Conselheiros o projecto de relatório de gestão, bem como o anexo às demonstrações financeiras e o relato sobre a auditoria realizada no âmbito do processo de certificação legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas, senhor Dr. José Manuel Bernardo Vaz Ferreira. Seguidamente o Conselho, procedeu à análise e detalhada apreciação das sobreditas demonstrações financeiras e seu anexo, bem como do relatório de gestão, e, tendo presente o teor do supra referenciado relato de auditoria, deliberou proceder à respectiva aprovação, aí incluída a proposta de aplicação do resultado líquido positivo de € 94.077,76, que será transferido para a conta de resultados transitados. =====

Atento o disposto no artigo 16º, número 2, alínea b), dos Estatutos e, sobretudo, o relevante contributo para a vida da Fundação prestado pelo Conselho Fiscal, mais determinou o Conselho que a sobredita deliberação aprovativa tenha eficácia diferida e condicionada à emissão de parecer favorável por parte do órgão de fiscalização. =====

CONDICIONALISMO DELIBERATÓRIO =====

Deixa-se consignado que não foram apresentadas declarações de voto e que as deliberações transcritas foram aprovadas por unanimidade. =====

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, de que, para constar, se lavrou a presente acta registada em duas folhas processadas informaticamente, com versos em branco, a qual, após aprovação, será assinada pelos conselheiros presentes. =====

João José Nogueira Gomes Rebelo
Dr. José Manuel Bernardo Vaz Ferreira
Dr. João Paulo
Dr. António



ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO FISCAL
da
FUNDAÇÃO SOPHIA
de 30 de maio de 2025

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o Conselho Fiscal da Fundação Sophia, estando presentes os Senhores Dr. Henrique José Lopes Fernandes, que presidiu, bem como os vogais, Dr. Victor Manuel Carvalho dos Santos e Dr. Daniel Martins Geraldo Taborda.

O Senhor Dr. Henrique Fernandes declarou aberta a sessão pelas quinze horas, após o que o Conselho Fiscal passou a debruçar-se sobre a matéria constante da convocatória: Apreciação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2024. O Conselho Fiscal procedeu à análise detalhada da documentação remetida pelo Conselho de Administração, ou seja, o relatório de gestão e as demonstrações financeiras, que compreendem o balanço a 31 de dezembro de 2024, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo. Também analisou a certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, que não contém quaisquer reservas ou ênfases.

Tudo ponderado, o Conselho Fiscal deliberou aprovar e exarar em ata o seguinte parecer:

1. Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, deve o Conselho Fiscal elaborar parecer sobre o relatório e contas, no caso, relativas ao exercício de 2024, cujas demonstrações financeiras evidenciam um total de ativo de 8 092 758,88€ e um total de fundos patrimoniais de 6 025 435,91€, que inclui um resultado líquido positivo no montante de 94 077,76€. Este resultado advém de um incremento da atividade da Fundação em 2024 face a 2023, e não contém resultados extraordinários, designadamente da alienação de património.



2. O Conselho Fiscal foi tomando conhecimento da atividade desenvolvida pela Fundação no exercício de 2024, através das informações prestadas pelo Conselho de Administração, contando, em particular, com a preciosa colaboração do administrador-executivo.
3. Em conformidade, o Conselho Fiscal delibera emitir parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas de 2024, porquanto entende que nada chegou ao seu conhecimento de que a imagem verdadeira e apropriada da Fundação esteja comprometida, tal como confirmado pela opinião expressa sob a forma positiva na certificação legal das contas, datada de 30 de maio de 2025.
4. O Conselho Fiscal agradece toda a colaboração que lhe foi dispensada pelo Conselho de Administração, salientando o seu esforço e empenho na realização de programas, ações e iniciativas que têm permitido ultrapassar os desafios que se deparam à Fundação Sophia.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão de que, para constar, se lavrou a presente ata registada em uma folha com os versos em branco, a qual vai ser assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

(Dr. Henrique Fernandes)

(Dr. Victor Carvalho dos Santos)

(Dr. Daniel Taborda)